



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul**

LEI MUNICIPAL N° 556/2008

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E REDUZ DOTAÇÕES.**

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.
FAÇO SABER, que eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Capivari do Sul autorizado através da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 4.920,33 (Quatro mil novecentos e vinte reais e trinta e três centavos) à conta das seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|--|--------------|
| 01.031.0001.1.025.4.4.90.52.00.00.00.0001 Aquisição de Material e Equip Permanente | R\$ 2.420,33 |
| 01.031.0001.2.001.3.1.90.11.00.00.00.0001 Pessoal Civil | R\$ 2.500,00 |
| TOTAL GERAL | R\$ 4.920,33 |

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei serão cobertas pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|--------------|
| 01.031.0001.2.001.3.90.39.00.00.00.0001 Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica | R\$ 3.000,00 |
| 01.031.0001.2.0013.3.90.93.00.00.00.00.0001 Indenizações e Restituições | R\$ 1.000,00 |
| 01.031.0001.2.057.3.3.90.39.00.00.00.00.0001 Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica | R\$ 920,33 |
| TOTAL GERAL | R\$ 4.920,33 |

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPIVARI DO SUL, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2008.

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Mauro Fraga Salerno
Secretário Municipal de Administração

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”